

Crédito consignado, superendividamento e vulnerabilidade financeira no Brasil: impactos sobre trabalhadores, aposentados e políticas públicas de proteção

Setor de Relações Institucionais e Governamentais – FACIAP

Sumário Executivo

O crédito consignado ocupa posição relevante no mercado financeiro brasileiro por oferecer acesso relativamente facilitado a crédito, com taxas em geral inferiores às de outras modalidades de empréstimo pessoal. Essa vantagem decorre do desconto automático das parcelas diretamente no salário, aposentadoria ou pensão do tomador, o que reduz o risco da operação para as instituições financeiras. No entanto, essa mesma característica exige atenção institucional, pois diminui imediatamente a renda disponível de trabalhadores, aposentados e pensionistas.

O crédito consignado é uma modalidade legítima e pode cumprir função econômica importante, especialmente quando substitui dívidas mais caras ou auxilia na reorganização financeira das famílias. O problema público não está na existência do consignado em si, mas na combinação entre expansão do acesso, baixa transparência contratual, oferta inadequada, refinanciamentos sucessivos, contratação não reconhecida e vulnerabilidade de determinados públicos.

Os dados reunidos no estudo indicam que o consignado possui dimensão econômica expressiva, alcançando trabalhadores formais, servidores públicos, aposentados e pensionistas. Essa escala justifica atenção regulatória e setorial, pois o comprometimento prolongado da renda pode afetar despesas essenciais, previsibilidade orçamentária das famílias, capacidade de consumo e circulação de renda nos municípios. Para o setor produtivo paranaense, o tema é relevante porque trabalhadores e aposentados compõem parcela importante da base de consumo do comércio e dos serviços locais.

Entre trabalhadores formais, especialmente após a ampliação do consignado privado, o principal ponto de atenção está no impacto sobre a remuneração líquida. Quando o crédito passa a ser utilizado de forma recorrente para recompor renda ou pagar dívidas

anteriores, há risco de alongamento do endividamento e redução prolongada da capacidade de recuperação financeira. Esse processo também pode repercutir no ambiente empresarial, por meio de maior pressão financeira sobre trabalhadores, demandas por orientação, pedidos de adiantamento e instabilidade no orçamento familiar.

No caso de aposentados e pensionistas, a preocupação é ainda mais sensível. Muitos beneficiários dependem da renda previdenciária para despesas básicas, como alimentação, medicamentos, moradia e contas domésticas. Em diversos domicílios, essa renda também sustenta familiares em situação de desemprego, informalidade ou dependência econômica. Por isso, descontos automáticos, múltiplos contratos ou operações contestadas podem afetar não apenas o beneficiário direto, mas todo o núcleo familiar.

O estudo também identifica pontos de atenção regulatória relacionados à contratação não reconhecida, assédio comercial, uso inadequado de cartões consignados, refinanciamento com baixa transparência, portabilidade pouco compreendida e insuficiência de informação sobre Custo Efetivo Total. Reclamações administrativas e registros em canais de defesa do consumidor não equivalem automaticamente à comprovação de irregularidades, mas funcionam como sinais relevantes para orientar prevenção, fiscalização e aprimoramento das regras de contratação.

A relação entre endividamento, superendividamento e saúde mental deve ser tratada com prudência. As evidências disponíveis indicam associação entre dificuldades financeiras, estresse, ansiedade, preocupação recorrente com contas a pagar e perda de bem-estar. Contudo, não é possível afirmar, com os dados disponíveis, que o crédito consignado isoladamente cause adoecimento mental, absenteísmo ou queda de produtividade. O que se observa é que o comprometimento prolongado da renda pode funcionar como fator de pressão financeira e agravar vulnerabilidades já existentes.

Diante desse cenário, a FACIAP defende uma agenda de crédito responsável, proteção da renda e prevenção ao superendividamento. Essa agenda deve combinar transparência contratual, informação acessível, educação financeira, fiscalização de práticas abusivas, proteção reforçada a idosos e públicos vulneráveis, mecanismos céleres de contestação e políticas de renegociação que promovam reorganização real do orçamento familiar. O

objetivo não deve ser restringir indiscriminadamente o crédito, mas assegurar que ele seja ofertado com consentimento efetivo, custo compreensível e preservação da autonomia financeira dos tomadores.

Introdução

O crédito consignado ocupa posição relevante no mercado de crédito brasileiro por combinar acesso relativamente facilitado a recursos financeiros com taxas, em geral, inferiores às observadas em outras modalidades de crédito pessoal. Essa característica decorre de sua lógica operacional: as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento, da aposentadoria ou da pensão do tomador, o que reduz o risco da operação para as instituições financeiras e permite condições mais competitivas em comparação a linhas sem garantia semelhante [1].

Essa mesma característica, contudo, exige atenção regulatória e institucional. Como o desconto ocorre antes que o trabalhador, aposentado ou pensionista tenha plena disponibilidade sobre sua renda mensal, o crédito consignado pode produzir efeitos relevantes sobre o orçamento familiar, especialmente quando há contratação sem adequada compreensão das condições, refinanciamentos sucessivos, assédio comercial, oferta inadequada por correspondentes, falta de transparência sobre custo efetivo total ou comprometimento excessivo da renda disponível.

Nesse sentido, o problema não está na existência do crédito consignado em si. Trata-se de uma modalidade legítima de crédito, que pode cumprir função econômica importante quando contratada de forma consciente, transparente e compatível com a capacidade financeira do tomador. A preocupação central recai sobre os usos abusivos, as falhas de governança, a vulnerabilidade de determinados públicos e os efeitos cumulativos do endividamento sobre trabalhadores, aposentados, pensionistas e famílias de menor renda.

Para a FACIAP, o tema possui relevância institucional porque ultrapassa a esfera individual da relação entre consumidor e instituição financeira. O comprometimento prolongado da renda de trabalhadores e aposentados afeta a capacidade de consumo das famílias, repercute sobre o comércio e os serviços, pressiona pequenos negócios nos municípios e pode produzir impactos indiretos sobre produtividade, estabilidade laboral e saúde financeira da população. Em economias locais fortemente dependentes da

circulação cotidiana de renda, a proteção do consumidor e o acesso responsável ao crédito também são dimensões relevantes para o desenvolvimento do setor produtivo.

Este estudo tem por objetivo analisar, com base em dados terciários, fontes oficiais, levantamentos institucionais e evidências disponíveis, o cenário do crédito consignado no Brasil, seus impactos sobre trabalhadores, aposentados e pensionistas, os principais riscos associados a práticas abusivas e as respostas regulatórias e de políticas públicas em debate.

A partir desse enquadramento, a FACIAP busca contribuir para o debate público sobre crédito responsável, prevenção ao superendividamento, proteção de públicos vulneráveis e fortalecimento da saúde financeira das famílias brasileiras. A defesa de um ambiente de crédito mais transparente, equilibrado e fiscalizado deve caminhar junto à preservação da atividade econômica, da renda disponível e da capacidade de consumo que sustenta o comércio, os serviços e o setor produtivo nos municípios paranaenses.

2. Como funciona o crédito consignado no Brasil

O crédito consignado é uma modalidade de empréstimo pessoal em que o pagamento das parcelas é descontado diretamente da remuneração, aposentadoria ou pensão do tomador. Na prática, o desconto ocorre antes da plena disponibilidade mensal da renda pelo trabalhador, aposentado ou pensionista. Essa estrutura reduz o risco de inadimplência para a instituição financeira e, por essa razão, tende a permitir taxas menores em comparação com outras modalidades de crédito pessoal sem garantia equivalente.

Essa característica, contudo, exige atenção. Como o desconto é automático e incide diretamente sobre uma parcela da renda mensal, o consignado pode reduzir de forma persistente a renda disponível para despesas correntes, como alimentação, medicamentos, moradia, transporte, contas domésticas e consumo cotidiano. Por isso, embora possa ser uma alternativa legítima de crédito, sua contratação deve ser avaliada a partir da capacidade real de pagamento do tomador e do impacto das parcelas sobre o orçamento familiar.

O principal mecanismo de controle dessa modalidade é a margem consignável, isto é, o limite máximo da renda que pode ser comprometido com descontos mensais. Para aposentados, pensionistas e beneficiários do INSS, as regras atuais permitem o

comprometimento de até 45% do benefício, sendo 35% destinados a empréstimo pessoal consignado, 5% ao cartão de crédito consignado e 5% ao cartão consignado de benefício [2]. No caso dos trabalhadores do setor privado atendidos pelo programa Crédito do Trabalhador, a margem consignável é calculada sobre a remuneração disponível e limitada a 35%, conforme as regras operacionais do Ministério do Trabalho e Emprego [3].

O público elegível varia conforme a modalidade. O consignado previdenciário alcança aposentados, pensionistas e beneficiários elegíveis do INSS. O consignado público abrange servidores e militares, observadas as normas próprias de cada ente ou regime. Já o consignado privado, em especial por meio do Crédito do Trabalhador, contempla trabalhadores celetistas, empregados públicos regidos pela CLT, trabalhadores rurais, empregados domésticos e outros vínculos com direito ao FGTS, respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas pelo programa [4].

As diferenças entre esses grupos aparecem nas taxas de juros, nos prazos, nas regras de averbação, nos mecanismos de autorização e na forma de desconto. No caso dos beneficiários do INSS, há teto de juros definido no âmbito do Conselho Nacional de Previdência Social, que em janeiro de 2025 fixou o limite para empréstimo consignado em 1,80% ao mês, mantendo regras próprias para cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefício. No consignado privado, o programa Crédito do Trabalhador passou a utilizar a infraestrutura da CTPS Digital, do eSocial e do FGTS Digital para viabilizar a contratação e o desconto em folha, ampliando o acesso de trabalhadores formais a essa modalidade.

Além da contratação inicial, duas operações merecem atenção: o refinanciamento e a portabilidade. O refinanciamento ocorre quando um contrato existente é renovado, frequentemente com alongamento do prazo e eventual liberação de novo valor ao tomador. A portabilidade, por sua vez, permite transferir a dívida para outra instituição, em tese para obter melhores condições. Ambas podem ser instrumentos legítimos de reorganização financeira, mas exigem transparência quanto ao custo efetivo total, ao saldo devedor, ao novo prazo, ao valor final pago e ao impacto sobre a renda mensal.

A compreensão do funcionamento do consignado é essencial porque o tema não envolve apenas acesso ao crédito. Ele envolve também renda disponível, previsibilidade orçamentária das famílias, capacidade de consumo e equilíbrio financeiro de

trabalhadores e aposentados. Quando utilizado de forma adequada, o consignado pode substituir dívidas mais caras e aliviar pressões financeiras. Quando utilizado sem transparência, com refinanciamentos sucessivos ou por meio de práticas abusivas, pode ampliar a vulnerabilidade econômica e reduzir a circulação de renda que sustenta o comércio, os serviços e pequenos negócios nos municípios.

3. Tamanho da população e dimensão econômica do mercado

O crédito consignado representa uma das modalidades mais relevantes do mercado de crédito brasileiro, tanto pelo volume financeiro movimentado quanto pelo número de trabalhadores, aposentados, pensionistas e servidores alcançados. A análise de sua dimensão econômica é importante para compreender não apenas o tamanho da carteira, mas também seus potenciais efeitos sobre renda disponível, consumo das famílias, vulnerabilidade financeira dos tomadores e dinâmica econômica local.

Do ponto de vista institucional, observa-se que a escala do consignado exige atenção porque essa modalidade alcança grupos diretamente ligados à circulação cotidiana de renda nos municípios. Trabalhadores formais, servidores públicos, aposentados e pensionistas compõem parcela relevante da base de consumo do comércio e dos serviços. Assim, o comprometimento prolongado de renda por operações de crédito pode produzir efeitos que ultrapassam a esfera individual, repercutindo sobre o orçamento familiar, o consumo local e a previsibilidade financeira das famílias.

Quadro 1 - Dimensão financeira da carteira de crédito consignado

Indicador	Valor	Período	Fonte	Observação técnica
Saldo total da carteira de crédito consignado	R\$ 769,98 bilhões	mar./2026	BCB/SGS 20579	Estoque total da carteira informado na série consultada.
Saldo da carteira — setor público	R\$ 384,48 bilhões	mar./2026	BCB/SGS 20577	Maior segmento da carteira de consignado no período observado.
Saldo da carteira — beneficiários do INSS	R\$ 283,91 bilhões	mar./2026	BCB/SGS 20578	Segundo maior segmento da carteira, vinculado a aposentados, pensionistas e demais beneficiários elegíveis.

Indicador	Valor	Período	Fonte	Observação técnica
Saldo da carteira — setor privado	R\$ 101,59 bilhões	mar./2026	BCB/SGS 20576	Segmento associado principalmente a trabalhadores formais do setor privado.
Taxa média de juros — beneficiários do INSS	1,81% a.m.	mar./2026	BCB/SGS 25468	Taxa média observada na série consultada; deve ser lida em conjunto com o teto regulatório vigente.
Taxa média de juros — setor público	1,79% a.m.	mar./2026	BCB/SGS 25467	Taxa média observada na série consultada.
Taxa média de juros — setor privado	3,82% a.m.	mar./2026	BCB/SGS 25466	Taxa média superior à observada nos segmentos INSS e setor público no período analisado.

Fonte: Setor de Relações Institucionais e Governamentais - FACIAP, com base em Banco Central/SGS, INSS e MTE.

Os dados indicam que a carteira de crédito consignado possui elevada expressão econômica e está fortemente concentrada nos segmentos de setor público e beneficiários do INSS. Essa distribuição é relevante porque ambos os grupos apresentam maior previsibilidade de renda, o que reduz o risco da operação financeira para os credores. Ao mesmo tempo, a presença crescente do consignado no setor privado amplia a necessidade de acompanhamento sobre os efeitos da modalidade no orçamento de trabalhadores celetistas, especialmente em contextos de menor remuneração e maior vulnerabilidade financeira.

Quadro 2 - Alcance social e registros administrativos

Indicador	Valor	Período	Fonte	Observação técnica
Contratos ativos de consignado vinculados ao INSS	44,4 milhões	dez./2024	INSS	Refere-se a contratos, não a pessoas. Um mesmo beneficiário pode possuir mais de um contrato ativo.
Reclamações sobre consignado no Banco Central	63.051	2024	BCB	Indicador administrativo de reclamações registradas; não corresponde, por si só, à comprovação de irregularidades.

Indicador	Valor	Período	Fonte	Observação técnica
Volume concedido no Crédito do Trabalhador	R\$ 121 bilhões	abr./2026	MTE	Dado relacionado ao programa de consignado privado; recomenda-se confirmar se o valor corresponde a concessões acumuladas, estoque ou valor contratado no período.
Trabalhadores alcançados pelo Crédito do Trabalhador	9 milhões	abr./2026	MTE	Indicador de alcance do programa, sujeito à definição operacional adotada pela fonte oficial.

Fonte: Setor de Relações Institucionais e Governamentais - FACIAP, com base em Banco Central/SGS, INSS e MTE.

A leitura desses indicadores exige cautela metodológica. O número de contratos ativos vinculados ao INSS, por exemplo, não deve ser interpretado como número de beneficiários endividados, pois uma mesma pessoa pode possuir mais de uma operação de crédito em andamento. Da mesma forma, registros de reclamações no Banco Central indicam volume de queixas formalizadas, mas não equivalem automaticamente a irregularidades comprovadas. Ainda assim, esses registros são relevantes porque sinalizam áreas de maior conflito, insatisfação ou necessidade de fiscalização no relacionamento entre consumidores e instituições financeiras.

No caso do Crédito do Trabalhador, os dados sugerem uma expansão relevante do consignado privado. Essa ampliação pode permitir a substituição de dívidas mais caras por uma modalidade com condições potencialmente menos onerosas. No entanto, também exige acompanhamento contínuo sobre comprometimento de renda, transparência contratual, refinanciamentos sucessivos e impactos sobre a remuneração líquida dos trabalhadores.¹

A dimensão econômica e social do crédito consignado reforça a necessidade de tratar o tema como uma agenda de crédito responsável, proteção da renda e prevenção ao superendividamento. A modalidade tem papel legítimo no acesso ao crédito, especialmente quando permite substituir dívidas mais caras ou reorganizar

¹ Nota metodológica: Os indicadores apresentados nesta seção combinam séries do Banco Central, registros administrativos do INSS e informações do Ministério do Trabalho e Emprego. Cada dado deve ser lido conforme sua natureza específica: saldos de carteira indicam estoque financeiro; taxas médias indicam custo médio observado; contratos ativos não equivalem ao número de pessoas tomadoras; reclamações administrativas não correspondem necessariamente a irregularidades comprovadas; e dados de programas recentes podem sofrer atualização conforme consolidação oficial. Por se tratar de estudo baseado em dados terciários e fontes secundárias, a interpretação deve ser prudente. A seção não busca afirmar, isoladamente, que a expansão do consignado produz determinado efeito econômico ou social, mas demonstrar que a escala da modalidade justifica atenção regulatória, institucional e setorial.

compromissos financeiros. Contudo, sua expansão sem transparência adequada, fiscalização efetiva e proteção de públicos vulneráveis pode reduzir a renda disponível de trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Esse efeito possui relevância direta para o setor produtivo paranaense. A renda líquida das famílias sustenta parte expressiva do consumo local, especialmente no comércio e nos serviços. Quando parcela crescente dessa renda é comprometida por descontos automáticos, refinanciamentos sucessivos ou contratos pouco compreendidos, há risco de redução da capacidade de consumo, aumento da vulnerabilidade financeira e maior pressão sobre pequenos negócios, empresas empregadoras e economias municipais. Nesse sentido, o acompanhamento do crédito consignado deve integrar uma agenda mais ampla de saúde financeira das famílias, equilíbrio nas relações de consumo e desenvolvimento econômico local.

4. Trabalhadores brasileiros e consignado

A ampliação do crédito consignado para trabalhadores formais do setor privado, especialmente a partir do programa Crédito do Trabalhador, introduziu uma nova etapa na relação entre mercado de crédito, renda laboral e orçamento das famílias. A modalidade pode representar uma alternativa relevante para trabalhadores que buscam substituir dívidas mais caras, reorganizar compromissos financeiros ou acessar crédito com condições mais previsíveis. Ao mesmo tempo, seu desenho exige atenção, pois o desconto em folha reduz diretamente a remuneração líquida disponível a cada mês.

Para os trabalhadores celetistas, o principal ponto de atenção está no equilíbrio entre acesso ao crédito e preservação da renda necessária à manutenção das despesas correntes. Quando parte significativa do salário passa a ser comprometida automaticamente com parcelas de empréstimos, há redução da margem financeira disponível para alimentação, transporte, moradia, contas domésticas, saúde, educação e consumo cotidiano. Esse efeito é especialmente sensível para trabalhadores de menor remuneração, cujos orçamentos familiares tendem a apresentar menor capacidade de absorver choques financeiros.

Levantamentos setoriais e pesquisas de mercado indicam preocupação com níveis elevados de comprometimento da renda entre trabalhadores que recorrem ao consignado privado. Segundo os dados da Associação Paranaense de Supermercados, o

comprometimento médio poderia variar entre 30% e 40% do salário líquido em determinados grupos observados, bem como informações atribuídas à Serasa Experian indicando que parte dos trabalhadores teria ultrapassado o limite legal de comprometimento de renda [5] [6]. Esses dados são relevantes como sinais de alerta, mas devem ser interpretados com cautela, considerando a metodologia, o universo pesquisado e a distinção entre amostras específicas e a população geral de trabalhadores.

O risco mais relevante não está apenas na contratação de um empréstimo consignado, mas na possibilidade de uso recorrente da modalidade como mecanismo de recomposição de renda ou de pagamento de dívidas anteriores. Quando refinanciamentos sucessivos passam a substituir a reorganização efetiva do orçamento familiar, o consignado pode contribuir para alongar o endividamento, reduzir a renda disponível por períodos prolongados e limitar a capacidade de recuperação financeira do trabalhador.

Esse processo também pode afetar a dinâmica das empresas. Trabalhadores sob pressão financeira podem apresentar maior demanda por adiantamentos salariais, renegociações informais, orientações de recursos humanos e apoio administrativo relacionado a descontos, margem consignável ou dívidas contratuais. Estudos sobre estresse financeiro também sugere associação entre endividamento persistente, preocupação com contas a pagar e efeitos sobre bem-estar, concentração e produtividade [7]. No entanto, é importante registrar que os dados disponíveis não permitem atribuir isoladamente ao crédito consignado efeitos diretos sobre produtividade, absenteísmo ou presenteísmo. O que se observa é a existência de um risco plausível e institucionalmente relevante quando o comprometimento de renda se combina com vulnerabilidade financeira.

Em situações de desligamento do trabalhador, a dívida não desaparece automaticamente. A permanência do contrato após a perda do vínculo empregatício pode ampliar a vulnerabilidade financeira do tomador, especialmente se houver redução abrupta da renda ou utilização de verbas rescisórias para abatimento parcial do saldo devedor, conforme as regras aplicáveis. Esse ponto exige especial atenção em políticas de orientação financeira, pois o trabalhador pode contratar o crédito em um contexto de estabilidade relativa e enfrentar dificuldades posteriores caso sua situação laboral se altere.

O tema deve ser observado a partir de uma perspectiva que combine proteção do trabalhador, responsabilidade na oferta de crédito e preservação da atividade econômica. A saúde financeira dos trabalhadores é parte do ambiente produtivo: influencia a previsibilidade do orçamento familiar, a capacidade de consumo, a estabilidade das relações de trabalho e a dinâmica do comércio e dos serviços nos municípios. Assim, o consignado privado deve ser acompanhado não como uma modalidade a ser rejeitada em si, mas como uma política de crédito que precisa operar com transparência, controle de margem, informação clara e mecanismos de prevenção ao superendividamento.

Do ponto de vista institucional, a expansão do consignado para trabalhadores formais reforça a necessidade de ações coordenadas entre governo, instituições financeiras, empresas, entidades representativas e órgãos de defesa do consumidor. Medidas de educação financeira, transparência contratual, fiscalização de práticas abusivas e acompanhamento dos impactos sobre a renda líquida podem contribuir para que o crédito cumpra função econômica positiva sem comprometer de forma excessiva a autonomia financeira dos trabalhadores.

5. Aposentados e pensionistas

Aposentados e pensionistas do INSS constituem um dos públicos mais expostos aos efeitos do crédito consignado, tanto pela previsibilidade do benefício previdenciário quanto pela possibilidade de desconto direto das parcelas. Essa previsibilidade reduz o risco da operação para as instituições financeiras, mas também torna esse grupo especialmente sensível a ofertas recorrentes, refinanciamentos sucessivos, portabilidade de contratos e eventuais práticas abusivas de contratação.

Segundo levantamento divulgado pela imprensa com base em dados do INSS, cerca de 40% dos beneficiários possuíam algum empréstimo consignado ativo, com mais de 44 milhões de contratos vinculados a benefícios previdenciários [8]. Esse número deve ser interpretado com cautela, pois se refere a contratos, não necessariamente a pessoas. Um mesmo beneficiário pode possuir mais de uma operação ativa, o que reforça a importância de distinguir quantidade de contratos, número de tomadores e grau efetivo de comprometimento da renda.

A vulnerabilidade desse público decorre de múltiplos fatores. Parte expressiva dos aposentados e pensionistas possui renda fixa, muitas vezes próxima ao piso

previdenciário, e depende do benefício para custear despesas essenciais como alimentação, medicamentos, moradia, transporte, contas domésticas e apoio a familiares. Nesses casos, mesmo parcelas aparentemente reduzidas podem produzir impacto relevante sobre a renda disponível, especialmente quando se acumulam ao longo de prazos extensos ou quando são combinadas com outras dívidas.

A margem consignável aplicável aos beneficiários do INSS permite o comprometimento de parcela significativa do benefício, incluindo empréstimo pessoal consignado, cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefício. Embora esse limite tenha função regulatória, ele não elimina o risco de comprometimento excessivo do orçamento familiar. Para aposentados de baixa renda, o problema não está apenas no percentual formal autorizado, mas na relação entre o desconto mensal e o conjunto de despesas básicas que precisam ser preservadas para garantir condições mínimas de vida [9].

Também é necessário considerar que a aposentadoria, em muitos domicílios, não sustenta apenas o beneficiário direto. Em famílias com desemprego, informalidade ou renda instável, o benefício previdenciário pode funcionar como fonte regular de apoio financeiro para filhos, netos ou outros dependentes. Nesses contextos, o crédito consignado pode ser contratado não apenas para consumo individual do aposentado, mas para responder a pressões familiares, emergências domésticas ou dívidas de terceiros. Esse ponto amplia a dimensão social do problema, pois o comprometimento do benefício pode afetar a economia de todo o domicílio.

As denúncias de contratação não reconhecida, assédio comercial e uso inadequado de dados pessoais merecem atenção específica nesse segmento. Segundo os dados do INSS publicados pelo Portal G1, houve um crescimento expressivo de registros de consignado não contratado no Consumidor.gov.br em 2025 [10]. Esse dado é relevante como sinal de alerta, mas deve ser apresentado como indicador administrativo de reclamações, não como comprovação automática de fraude em todos os casos. Ainda assim, o aumento de queixas reforça a necessidade de mecanismos mais robustos de prevenção, autenticação, rastreabilidade contratual e resposta rápida a contestações.

A pessoa idosa é frequentemente reconhecida pelo sistema de defesa do consumidor como público de maior vulnerabilidade, especialmente em relações contratuais complexas, digitais ou mediadas por terceiros. No caso do consignado, essa vulnerabilidade pode ser ampliada por assimetria de informação, baixa familiaridade com

canais digitais, dificuldade de compreender custo efetivo total, pressão comercial, contratação remota e oferta de produtos associados, como cartões consignados [11]. Por isso, a proteção desse público deve envolver informação clara, consentimento qualificado e canais simples para bloqueio, desbloqueio e contestação de operações.

Medidas recentes, como o bloqueio e desbloqueio de benefícios para contratação de consignado e a adoção de mecanismos mais rigorosos de autenticação, indicam reconhecimento institucional do problema. Essas iniciativas podem contribuir para reduzir contratações indevidas e ampliar a segurança do beneficiário. No entanto, sua efetividade depende de implementação acessível, comunicação adequada ao público idoso, integração entre INSS, instituições financeiras, Banco Central, Senacon, Procons e canais de atendimento, além de resposta célere em casos de desconto contestado.

A situação dos aposentados e pensionistas deve ser observada também a partir de seus efeitos sobre a economia local. Em muitos municípios, especialmente em regiões com forte presença de pequenos comércios e serviços de proximidade, benefícios previdenciários compõem parcela importante da renda que circula mensalmente. Quando aposentadorias e pensões são comprometidas de forma prolongada por descontos automáticos, há redução da capacidade de consumo em farmácias, supermercados, lojas, serviços de saúde, transporte e outros setores essenciais da vida cotidiana.

Assim, o debate sobre crédito consignado para aposentados e pensionistas não se limita à proteção individual do consumidor. Ele envolve também saúde financeira das famílias, preservação de renda básica, segurança nas relações de consumo e sustentabilidade do consumo local. É fundamental reconhecer a importância do acesso responsável ao crédito, assim como é necessário entender que esse acesso deve ser acompanhado por regras de transparência, fiscalização efetiva, proteção reforçada a públicos vulneráveis e mecanismos de prevenção ao superendividamento.

6. Riscos, práticas abusivas e pontos de atenção regulatória

A expansão do crédito consignado no Brasil trouxe à agenda pública um conjunto de riscos relacionados à contratação, à oferta, à transparência das informações e à proteção de públicos vulneráveis. Esses riscos não significam que toda operação de consignado seja abusiva ou irregular. A modalidade pode cumprir função econômica

relevante quando contratada de forma consciente, transparente e compatível com a capacidade financeira do tomador.

O problema regulatório surge quando a estrutura do consignado (desconto automático, contratação remota, prazos longos, refinanciamentos sucessivos e atuação de intermediários) se combina com assimetria de informação, baixa educação financeira, pressão comercial ou fragilidade nos mecanismos de autorização e contestação. Nesses casos, o crédito pode deixar de funcionar como instrumento de reorganização financeira e passar a contribuir para comprometimento prolongado da renda.

Para fins deste estudo, os principais pontos de atenção foram organizados em cinco categorias: contratação não reconhecida, assédio comercial, uso inadequado de cartões consignados e Reserva de Margem Consignável, refinanciamento e portabilidade com baixa transparência, e insuficiência de informação sobre custo efetivo total.

Quadro 3 – Pontos de atenção regulatória no mercado de crédito consignado

Ponto de atenção	Como pode ocorrer	Público mais exposto	Evidência ou indicador disponível
Contratação não reconhecida ou contestada	Registro de operação que o consumidor afirma não ter autorizado, seja por falha de consentimento, uso indevido de dados, contratação remota pouco transparente ou eventual fraude.	Aposentados, pensionistas, idosos e beneficiários com menor familiaridade digital.	Crescimento de registros de consignado não contratado no Consumidor.gov.br.
Assédio comercial e oferta excessiva	Contatos insistentes por telefone, mensagens, correspondentes bancários ou canais digitais, especialmente após concessão de benefício ou abertura de margem.	Aposentados recém-concedidos, idosos, trabalhadores de baixa renda e pessoas em situação de fragilidade financeira.	Medidas restritivas do INSS e debates regulatórios sobre carência, bloqueio de benefício e controle da oferta.
Cartão de crédito consignado, cartão benefício e RMC	Oferta de produto vinculado à margem consignável que pode ser confundido com empréstimo tradicional, com pagamento mínimo descontado automaticamente e saldo sujeito a encargos.	Aposentados, pensionistas, servidores e consumidores com baixa compreensão sobre diferença entre empréstimo parcelado e cartão consignado.	Queixas em canais de defesa do consumidor e questionamentos administrativos e judiciais sobre a forma de contratação desses produtos.

Ponto de atenção	Como pode ocorrer	Público mais exposto	Evidência ou indicador disponível
Refinanciamento e portabilidade com baixa transparência	Renovação de contratos, liberação de novo valor ou transferência da dívida sem informação suficientemente clara sobre saldo devedor, novo prazo, custo efetivo total e valor final a pagar.	Trabalhadores, aposentados e pensionistas com contratos recorrentes ou múltiplas operações ativas.	Dados sobre refinanciamentos e registros de reclamações envolvendo renegociação, portabilidade e custo das operações.
Falta de clareza sobre CET e produtos agregados	Informação insuficiente ou pouco acessível sobre custo efetivo total, seguros, tarifas, encargos, prazo, saldo devedor e diferença entre taxa nominal e custo final da operação.	Trabalhadores do setor privado, aposentados, pensionistas e consumidores com menor educação financeira.	Atuação regulatória sobre transparência contratual e limites de custo no consignado privado (MTE).

Fonte: Setor de Relações Institucionais e Governamentais - FACIAP (2026).

A leitura desses pontos exige cautela. Reclamações administrativas não equivalem automaticamente à comprovação de irregularidade, assim como a existência de ações judiciais não significa que determinada prática seja sempre abusiva. Ainda assim, o volume e a recorrência de registros em órgãos públicos e canais de defesa do consumidor funcionam como sinais relevantes para a formulação de políticas de prevenção, fiscalização e orientação financeira.

Logo, o tema deve ser analisado como uma questão de equilíbrio nas relações de mercado. A proteção contra práticas abusivas não deve ser vista como obstáculo ao crédito, mas como condição para que o crédito opere de forma sustentável. Quando o trabalhador, aposentado ou pensionista compreende adequadamente o custo da operação, preserva parcela suficiente de sua renda e tem canais efetivos de contestação, o consignado pode cumprir função econômica legítima. Quando há baixa transparência, oferta inadequada ou comprometimento excessivo, aumentam os riscos de superendividamento, perda de renda disponível e retração do consumo local.

A agenda regulatória deve priorizar transparência, rastreabilidade da contratação, controle da atuação de correspondentes, proteção reforçada a idosos e canais céleres de contestação. Para o setor produtivo esse debate possui relevância direta: famílias financeiramente fragilizadas consomem menos, trabalhadores sob pressão financeira tendem a enfrentar maior instabilidade orçamentária e pequenos negócios sentem rapidamente os efeitos da redução da renda disponível nos municípios.

7. Endividamento, superendividamento e saúde mental

O endividamento persistente e o comprometimento recorrente da renda disponível podem produzir efeitos relevantes sobre o bem-estar financeiro, familiar e emocional dos indivíduos. No caso do crédito consignado, essa preocupação se torna especialmente sensível porque as parcelas são descontadas diretamente do salário, aposentadoria ou pensão, reduzindo a renda mensal antes que o trabalhador, aposentado ou pensionista tenha plena disponibilidade sobre seus recursos.

As evidências disponíveis sobre saúde mental e endividamento devem ser interpretadas com cautela. Pesquisas de mercado, estudos institucionais e literatura acadêmica indicam associação entre dificuldades financeiras, estresse, ansiedade, preocupação recorrente com contas a pagar, conflitos familiares e perda de bem-estar [12]. O que se pode afirmar, com maior segurança, é que o comprometimento prolongado da renda pode funcionar como fator de pressão financeira e agravar situações de vulnerabilidade já existentes.

Para fins analíticos, os impactos associados ao endividamento podem ser organizados em três dimensões.

7.1 Impacto financeiro direto

A primeira dimensão diz respeito à redução da renda disponível. Quando parcela relevante do salário, aposentadoria ou pensão é comprometida por descontos automáticos, o orçamento familiar tende a perder flexibilidade. Isso pode dificultar o pagamento de despesas essenciais, como alimentação, medicamentos, transporte, contas domésticas, moradia e cuidados com saúde.

No estudo publicado pelo Serasa/Opinion Box, 67% dos brasileiros afirmaram já ter tido a saúde mental impactada por questões financeiras [12]. Esse dado é relevante como indicador de percepção social sobre o peso das finanças no bem-estar, mas deve ser lido como resultado de pesquisa declaratória, não como comprovação clínica de adoecimento. Ainda assim, ele reforça que a instabilidade financeira é percebida por parcela expressiva da população como fator de preocupação cotidiana.

7.2 Impacto familiar e social

A segunda dimensão envolve os efeitos do endividamento sobre relações familiares e vida social. Dívidas prolongadas podem gerar constrangimento, sensação de perda de controle, conflitos domésticos e redução da participação em atividades sociais. O estudo do Serasa/Opinion Box menciona dados segundo os quais parte dos endividados evita pedir ajuda ou se afasta de amigos em razão de dificuldades financeiras [12]. Esses achados devem ser interpretados como sinais de sofrimento social associado ao endividamento, especialmente quando a dívida se torna recorrente ou de difícil renegociação.

No caso de aposentados e pensionistas, essa dimensão pode ser ainda mais complexa. Em muitos domicílios, a aposentadoria não é apenas renda individual, mas fonte de sustentação de outros familiares. Quando o benefício é parcialmente comprometido por consignados, o impacto pode recair sobre todo o núcleo doméstico. Isso pode ampliar tensões familiares, especialmente em contextos de desemprego, informalidade, dependência econômica ou despesas elevadas com saúde.

7.3 Impacto psicológico e laboral

A terceira dimensão está relacionada ao ambiente de trabalho e à saúde emocional. A literatura sobre estresse financeiro sugere que preocupações persistentes com dívidas podem afetar concentração, disposição, tomada de decisão e percepção de bem-estar [13]. Pesquisas indicam que trabalhadores endividados relatam aumento de estresse pessoal e preocupação frequente com contas durante o expediente.² Esses dados são relevantes para o debate institucional, mas devem ser tratados como evidências de associação entre endividamento e sofrimento financeiro, e não como demonstração de que o consignado, por si só, reduz produtividade ou causa absenteísmo.

Para empresas e entidades representativas do setor produtivo, esse ponto merece atenção porque a saúde financeira dos trabalhadores integra o ambiente de trabalho. Situações de endividamento persistente podem gerar demandas por adiantamentos, renegociações, orientação financeira e apoio de áreas administrativas ou

² A literatura indica associação forte entre dívidas e transtornos mentais. Sintomas de ansiedade, insônia e depressão são comuns. No trabalho, 66% relatam aumento de estresse pessoal e 76% pensam nas contas durante o expediente, resultando em presenteísmo, absenteísmo e queda de produtividade [13].

de recursos humanos. Ainda que o impacto varie conforme renda, perfil familiar, grau de endividamento e condições de trabalho, a pressão financeira dos trabalhadores deve ser compreendida como fator relevante para políticas de bem-estar, produtividade e gestão de pessoas.

No caso de pessoas idosas, a vulnerabilidade pode ser ampliada pela combinação entre renda fixa, despesas recorrentes com saúde, menor familiaridade com instrumentos digitais e maior exposição a ofertas de crédito. Quando há descontos contestados, múltiplos contratos ou dificuldade de compreender as condições da operação, o endividamento pode afetar não apenas o orçamento, mas também a autonomia, a segurança e a tranquilidade do beneficiário. Por isso, a proteção de aposentados e pensionistas deve envolver não apenas regras financeiras, mas também canais acessíveis de informação, contestação e orientação.

8. Marco regulatório e respostas institucionais recentes

O debate sobre crédito consignado, superendividamento e proteção da renda ganhou maior relevância institucional nos últimos anos. A agenda regulatória passou a combinar três frentes principais: prevenção ao superendividamento, controle de práticas abusivas na oferta de crédito e criação de instrumentos de renegociação de dívidas.

A Lei nº 14.181/2021, conhecida como Lei do Superendividamento, alterou o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso para reforçar deveres de informação, prevenção e concessão responsável de crédito, além de introduzir mecanismos de tratamento do superendividamento. Em 2023, o Decreto nº 11.567 ampliou para R\$ 600,00 o valor considerado como mínimo existencial para fins de prevenção, tratamento e conciliação de situações de superendividamento em dívidas de consumo.

No campo específico do consignado, o Conselho Nacional de Previdência Social realizou ajustes no teto de juros aplicável aos beneficiários do INSS. Em janeiro de 2025, o teto do empréstimo consignado do INSS passou a 1,80% ao mês; posteriormente, em março de 2025, o limite foi reajustado para 1,85% ao mês, em razão do cenário de elevação da taxa Selic.

Também houve reforço nos mecanismos de segurança para aposentados e pensionistas. Em maio de 2025, o INSS passou a exigir validação biométrica pelo Meu

INSS para desbloqueio de benefício destinado à contratação de consignado; a medida foi precedida pelo bloqueio automático dos benefícios para novos empréstimos, com o objetivo de reduzir descontos indevidos e permitir que o segurado controle a visibilidade de suas informações às instituições financeiras.

No caso dos trabalhadores formais do setor privado, o programa Crédito do Trabalhador ampliou o acesso ao consignado privado por meio de integração com instrumentos como CTPS Digital, eSocial e FGTS Digital. O Ministério do Trabalho e Emprego apresenta a iniciativa como mecanismo de substituição de dívidas mais caras por crédito com desconto em folha, voltado a trabalhadores celetistas, domésticos, rurais, empregados de MEI e outros vínculos com direito ao FGTS, observadas as regras de elegibilidade. A partir de 2026, o FGTS Digital passou também a operacionalizar o recolhimento de parcelas vencidas do Crédito do Trabalhador retidas e não pagas no prazo, conforme Portaria MTE nº 506/2026.

Em abril de 2026, o Comitê Gestor das Operações de Crédito Consignado editou a Resolução CGCONSIG/MTE nº 2/2026, estabelecendo parâmetros para monitoramento e controle de práticas abusivas de juros e Custo Efetivo Total no consignado privado. A norma limita o CET mensal a até um ponto percentual acima da taxa de juros mensal da operação e disciplina quais encargos podem compor a cobrança.

No Legislativo, o PL nº 4.089/2023 trata da concessão de crédito consignado sem autorização do beneficiário. Segundo a tramitação no Senado, a matéria foi aprovada pelo Plenário e remetida à Câmara dos Deputados em outubro de 2025. O texto prevê sanções para operações sem autorização expressa e incorpora exigências relacionadas à confirmação de identidade e consentimento, especialmente relevantes para idosos e aposentados.

Por fim, em maio de 2026, o Governo Federal lançou o Novo Desenrola Brasil, programa de renegociação de dívidas de famílias, estudantes e empresas. A iniciativa prevê descontos de até 90%, taxa máxima de 1,99% ao mês, parcelamento em até 48 meses e possibilidade de uso de 20% do saldo do FGTS ou até R\$ 1.000,00, o que for maior, para abatimento de dívidas.

Quadro 4 – Marco regulatório e respostas institucionais

Eixo regulatório	Medida ou iniciativa	Leitura técnica para o estudo
Prevenção ao superendividamento	Lei nº 14.181/2021 e Decreto nº 11.567/2023	Cria base jurídica para tratar a preservação do mínimo existencial e a repactuação de dívidas de consumo.
Consignado INSS	Tetos de juros definidos pelo CNPS	Busca equilibrar custo do crédito e manutenção da oferta, mas não resolve sozinho problemas de contratação, transparência e assédio comercial.
Segurança para aposentados	Bloqueio automático e desbloqueio por biometria no Meu INSS	Reforça controle do beneficiário sobre contratação e visibilidade de dados.
Consignado privado	Crédito do Trabalhador, CTPS Digital, eSocial e FGTS Digital	Amplia acesso de trabalhadores formais ao consignado, exigindo acompanhamento sobre renda líquida, margem e efeitos sobre empregadores.
Controle de CET	Resolução CGCONSIG/MTE nº 2/2026	Avança na transparência do custo final da operação e na identificação de práticas abusivas.
Responsabilização por contratação não autorizada	PL nº 4.089/2023	Pode reforçar proteção contra empréstimos não reconhecidos, especialmente para idosos e beneficiários do INSS.
Renegociação de dívidas	Novo Desenrola Brasil	Pode aliviar endividamento, mas deve ser acompanhado de educação financeira e prevenção à reincidência.

Fonte: Setor de Relações Institucionais e Governamentais - FACIAP (2026).

A agenda pública passa a incorporar prevenção, transparência, controle de abusos, proteção de idosos, renegociação de dívidas e preservação de renda.³ O desafio está na implementação coordenada dessas medidas, especialmente porque o consignado envolve múltiplos atores: instituições financeiras, empregadores, INSS, Dataprev, Banco Central, Ministério do Trabalho, Senacon, Procons, Legislativo e Judiciário.

9. Agenda de políticas públicas e posicionamento institucional da FACIAP

Com base no diagnóstico apresentado, entende-se que o crédito consignado deve ser tratado como uma agenda de crédito responsável, proteção da renda e prevenção ao superendividamento. A entidade não se posiciona contra a existência do consignado, que cumpre função econômica relevante ao substituir dívidas mais caras e oferecer acesso a crédito em condições mais previsíveis. A preocupação institucional recai sobre práticas abusivas, baixa transparência, contratação sem pleno consentimento, refinanciamentos

³ Dados e informações regulatórias atualizados até abril de 2026.

sucessivos e comprometimento excessivo da renda disponível. Dessa forma, incentivamos o debate de políticas públicas sobre o tema a partir de cinco eixos.

9.1 Transparência e qualidade da informação

A primeira prioridade é garantir que o trabalhador, aposentado ou pensionista compreenda claramente o custo da operação. Isso exige informação simples, comparável e padronizada sobre taxa de juros, Custo Efetivo Total, prazo, saldo devedor, valor final pago e impacto da parcela sobre a renda líquida mensal. O objetivo não é dificultar o acesso ao crédito, mas assegurar que a decisão seja tomada com informação suficiente e linguagem acessível.

9.2 Prevenção ao superendividamento

A segunda prioridade é evitar que o consignado seja utilizado de forma recorrente para recompor renda ou pagar dívidas anteriores sem reorganização efetiva do orçamento. Para isso, políticas de educação financeira precisam ser permanentes, territorializadas e adaptadas a diferentes públicos: trabalhadores formais, idosos, aposentados, pensionistas, famílias de baixa renda e pequenos empreendedores.

Nesse ponto, associações comerciais podem ter papel ativo, promovendo campanhas educativas, parcerias com Procons, instituições financeiras, sindicatos patronais, escolas profissionalizantes e órgãos públicos. A capilaridade territorial da entidade permite transformar educação financeira em agenda concreta nos municípios paranaenses.

9.3 Proteção reforçada a idosos e públicos vulneráveis

A terceira prioridade é proteger aposentados, pensionistas e consumidores com maior vulnerabilidade informacional. Medidas como bloqueio preventivo do benefício para empréstimos, desbloqueio mediante autenticação forte, consentimento qualificado, canais acessíveis de contestação e suspensão rápida de descontos questionados devem ser tratadas como instrumentos de segurança do consumidor.

9.4 Fiscalização de práticas abusivas e responsabilização

A quarta prioridade envolve fiscalização de correspondentes bancários, rastreabilidade da contratação e responsabilização proporcional das instituições

envolvidas em operações irregulares. O foco deve estar na prevenção de contratação não reconhecida, assédio comercial, venda inadequada de cartões consignados, falta de transparência sobre CET e refinanciamentos que ampliem o custo total sem informação clara.

9.5 Renegociação, recuperação financeira e consumo local

A quinta prioridade é fortalecer mecanismos de renegociação que permitam recuperar a capacidade financeira das famílias. Programas como o Novo Desenrola podem contribuir para reduzir dívidas em atraso, mas sua efetividade depende de desenho adequado, transparência, orientação ao consumidor e prevenção da reincidência. A renegociação não deve apenas trocar uma dívida antiga por uma nova obrigação de longo prazo; ela deve produzir reorganização real do orçamento.

Esse ponto tem conexão direta com o setor produtivo. Famílias menos pressionadas por dívidas tendem a recuperar capacidade de consumo, previsibilidade financeira e participação na economia local. A preservação da renda disponível de trabalhadores, aposentados e pensionistas é relevante para todo o sistema produtivo, desde supermercados, farmácias, comércio de bairro, serviços pessoais, transporte, saúde, educação, até os pequenos negócios em geral.

10. Conclusão institucional

O crédito consignado deve ser compreendido como uma modalidade legítima e relevante do mercado financeiro brasileiro, mas que exige governança regulatória proporcional aos seus efeitos sobre a renda mensal dos tomadores. Sua principal característica — o desconto automático em salário, aposentadoria ou pensão — reduz o risco da operação para o credor, mas também diminui imediatamente a renda disponível do trabalhador, aposentado ou pensionista.

O estudo indica que o problema público não está na existência do consignado em si, mas na combinação entre expansão do acesso, baixa transparência, oferta inadequada, refinanciamentos sucessivos, contratação não reconhecida e vulnerabilidade de determinados públicos. Quando esses fatores se acumulam, o crédito pode deixar de funcionar como instrumento de reorganização financeira e passar a

contribuir para perda de autonomia orçamentária, superendividamento e pressão sobre o bem-estar das famílias.

Para trabalhadores formais, o principal ponto de atenção está no comprometimento da remuneração líquida e em seus efeitos sobre consumo, estabilidade financeira e ambiente de trabalho. Para aposentados e pensionistas, a preocupação é ainda mais sensível, pois muitos dependem do benefício previdenciário para despesas essenciais e, em diversos domicílios, essa renda também sustenta outros familiares.

Do ponto de vista da FACIAP, a agenda do crédito consignado possui relevância direta para o setor produtivo paranaense. A saúde financeira das famílias influencia a capacidade de consumo, a previsibilidade dos gastos, a dinâmica do comércio local, os serviços de proximidade e a estabilidade econômica dos municípios. Proteger trabalhadores, aposentados e consumidores contra práticas abusivas não é apenas uma pauta de defesa do consumidor; é também uma agenda de desenvolvimento econômico, equilíbrio nas relações de mercado e fortalecimento da circulação de renda.

A instituição defende, portanto, uma política de crédito responsável que combine acesso, transparência, fiscalização e prevenção ao superendividamento. O caminho institucional mais adequado não é restringir indiscriminadamente o crédito, mas assegurar que ele seja ofertado com informação clara, consentimento efetivo, custo compreensível, proteção de públicos vulneráveis e mecanismos reais de saída do endividamento.

Por fim, o estudo reforça a necessidade de produção de dados públicos mais detalhados sobre o consignado no Brasil. Ainda há lacunas relevantes sobre perfil dos tomadores, número de contratos por pessoa, grau de comprometimento de renda, distribuição territorial, incidência de reclamações, refinanciamentos sucessivos e impactos sobre trabalhadores e aposentados. Sem dados mais granulares, a formulação de políticas públicas tende a operar com diagnósticos incompletos. Avançar nessa agenda é essencial para que o crédito cumpra sua função econômica sem comprometer a renda, o consumo e a dignidade financeira das famílias brasileiras.

11. Referências e fontes de dados secundários e terciários

- [1] IPEA. "Indicadores do mercado de crédito | Carta de Conjuntura". 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2023/10/indicadores-do-mercado-de-credito/>
- [2] Celcoin. "Raio-x do crédito consignado no Brasil". 2025. Disponível em: <https://www.celcoin.com.br/news/raio-x-do-credito-consignado-no-brasil/>
- [3] Agência Senado. "Entra em vigor lei do consignado para trabalhadores do setor privado". 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/07/25/entra-em-vigor-lei-do-consignado-para-trabalhadores-do-setor-privado>
- [4] G1. "Governo impõe limites contra 'juros abusivos' do crédito consignado privado". 2026. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2026/04/27/governo-juros-consignado.ghtml>
- [5] APRAS. "Crédito fácil, vida difícil. A indústria do consignado está quebrando trabalhadores, empresas e a produtividade nacional". 2025. Disponível em: <https://www.apras.org.br/noticias/credito-facil-vida-dificil-a-industria-do-consignado-esta-quebrando-trabalhadores-empresas-e-a-produtividade-nacional/>
- [6] Valor Econômico. "Parte dos trabalhadores compromete renda acima do limite no novo consignado privado". 2025. Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2025/06/02/parte-dos-trabalhadores-ultrapassa-limite-de-comprometimento-da-renda-no-novo-consignado-privado.ghtml>
- [7] ABRH-SP. "Os Perigos Ocultos do Crédito Consignado". 2025. Disponível em: <https://www.abrhsp.org.br/noticias/os-perigos-ocultos-do-credito-consignado/>
- [8] InfoMoney. "INSS: quase 40% dos beneficiários têm algum empréstimo consignado ativo". 2025. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/inss-quase-40-dos-beneficiarios-tem-algum-emprestimo-consignado-ativo/>
- [9] FGV. "Maioria de detentores de empréstimo consignado não é idoso, revela pesquisa". 2023. Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/maioria-detentores-emprestimo-consignado-nao-e-idoso-revela-pesquisa>
- [10] G1. "Denúncias de consignado não contratado no INSS crescem 113% em 2025". 2026. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2026/02/05/denuncias-de-consignado-nao-contratado-no-inss-crescem-113percent-em-2025.ghtml>
- [11] INSS. "Veja como bloquear ou desbloquear o benefício para empréstimo consignado". 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/veja-como-bloquear-ou-desbloquear-o-beneficio-para-emprestimo-consignado>
- [12] Consumidor Moderno. "Como as dívidas impactam a saúde mental dos brasileiros?". 2024. Disponível em: <https://consumidormoderno.com.br/dividas-impactam-saude-brasileiros/>
- [13] Serasa Experian. "6 em cada 10 trabalhadores relatam aumento de estresse atrelado ao endividamento". 2025. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/solucoes-para-rh/6-em-cada-10-trabalhadores-relatam-aumento-de-estresse-atrelado-ao-endividamento-mostra-pesquisa-da-serasa-experian/>

ANEXO I - Nota metodológica e limitações do estudo

Este estudo foi elaborado com base em dados terciários, fontes oficiais, registros administrativos, levantamentos institucionais, pesquisas de mercado e imprensa qualificada. Por essa razão, suas conclusões devem ser interpretadas como análise técnica baseada nas evidências disponíveis, e não como mensuração direta dos efeitos do crédito consignado sobre consumo, saúde mental, produtividade ou desempenho econômico local.

A principal limitação do estudo é a ausência, nesta versão, de dados específicos e desagregados para o Paraná. A conexão com o setor produtivo paranaense decorre de interpretação institucional sobre os efeitos da renda disponível das famílias no comércio, nos serviços e nas economias municipais, a partir de dados nacionais e evidências setoriais.